



## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**  
Ref.: Dispensa Eletrônica Nº 5/2026

**Razão Social:** Unimed Seguros Patrimoniais S/A  
**CNPJ:** 12.973.906/0001-71  
**Endereço:** Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 – São Paulo – SP  
**Telefone(s):** (11) 3265-9718  
**E-mail(s):** licitacoes@segurosunimed.com.br  
**Nome completo do Contato:** Leticia Dias da Silva

**Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais:**  
**Nome Completo:** Elias Bezerra Leite  
**Cargo/Função na empresa:** Diretor Estatutário  
**Nº. Cédula de Identidade:** 95002663062 **Órgão Expedidor:** SSP/CE  
**Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):** 679.021.703-72

**Nome Completo:** Remegildo Gava Milanez  
**Cargo/Função na empresa:** Diretor Estatutário  
**Nº. Cédula de Identidade:** 510193 **Órgão Expedidor:** SSP/ES  
**Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):** 730.952.227-34

**Informações bancárias da empresa:**  
**Instituição financeira:** Banco Itaú  
**Agência:** 0262  
**Nº. da Conta:** 41798-3

### VALOR DO PRÊMIO TOTAL DO SEGURO

ITEM	PLANILHA DO VALOR DO PRÊMIO TOTAL DO SEGURO	
01	Prêmio do seguro de acordo com as coberturas descritas do anexo III, tendo em vista o LMI – Único.	<b>Prêmio do Seguro</b>
		<b>R\$50.000,00</b>
	<b>Prêmio total do Seguro:</b>	<b>R\$50.000,00</b>

**Valor Total:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

### COBERTURAS E VALORES DAS FRANQUIAS

COBERTURAS	FRANQUIAS
Incêndio, Queda de raio, Explosão ou Implosão	15% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$3.000,00
Tumultos, greves e lock-out	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$1.000,00
Alagamentos e inundações	20% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$10.000,00
Vendaval até fumaça, granizo, furacão, ciclone, tornado e outros adicionais	15% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$3.000,00
Impacto de veículos terrestres/queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam para integridade dos mesmos, ou por eles conduzidos	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$3.000,00
Danos elétricos	15% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$3.000,00
Responsabilidade Civil Operações	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$1.000,00
Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário, do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$1.000,00

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970  
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633  
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565  
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



- Declaro que a proposta atende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes da data de entrega das propostas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

---

**Unimed Seguros Patrimoniais S/A**

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71

**Leticia Dias da Silva**

Gerente

RG nº 347882432 SSP/SP

CPF nº 359.749.048-42

**Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633

SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: [www.segurosunimed.com.br/ouvidoria](http://www.segurosunimed.com.br/ouvidoria) ou ligue: 0800 001 2565

Acessibilidade e mais informações: [www.segurosunimed.com.br](http://www.segurosunimed.com.br)



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.  
CNPJ/ME nº 12.973.906/0001-71  
NIRE 35.3.0038781-3  
("Companhia")

## ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h30, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901.

**CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fabiano Catran; Secretária: Monique Ribeiro de Faria Secanechia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) alteração do artigo 20 do Estatuto Social, com a exclusão da expressão "todos residentes no país", diante da alteração prevista no artigo 146, §2º, da Lei nº 6.404/76; (iii) alteração do artigo 21, com a inclusão da expressão "conforme aplicável", com a finalidade de ajuste na redação; (iv) alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, com a inclusão das disposições das funções do diretor responsável pelos controles internos, em atendimento à Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; (v) deliberar sobre a renumeração dos artigos subsequentes; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

Em **Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados em 25 de fevereiro de 2022, no seguinte periódico: Jornal Valor Econômico, fls. 53 a 55, na página do mesmo jornal na internet, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 157.104/22-9, sessão de 24 de março de 2022.

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)



Cuidar  
para  
transformar

(ii) Aprovar a destinação do resultado apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo lucro líquido atingiu o montante de R\$ 12.340.779,93 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), da seguinte forma, conforme previsto nos termos do atual artigo 31 do Estatuto Social da Companhia:

(a) R\$ 617.039,00 (Seiscentos e dezessete mil, trinta e nove reais) destinados para a constituição de reserva legal;

(b) R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) destinados à distribuição de lucro aos acionistas, após a incidência do Imposto de Renda Retido na fonte, o valor passa a ser de R\$ 2.295.000,29 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e vinte e nove centavos), que foi distribuído aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021, considerando como data-base para o pagamento a posição acionária dos acionistas na data de realização da referida assembleia geral; e

(c) R\$ 9.023.740,93 (nove milhões, vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos) será destinado para a Reserva de Investimento e Capital de Giro.

#### Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) A remuneração bruta, anual e global dos Administradores da Companhia, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, será de até R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais);

(ii) Aprovar alteração do artigo 20 do Estatuto Social, para excluir a expressão “todos residentes no país”;

(iii) Aprovar alteração do artigo 21, com a inclusão da expressão “conforme aplicável”;

(iv) Aprovar a alteração do artigo 24º do Estatuto Social, para incluir as disposições das funções do diretor responsável pelos controles internos, de acordo com à Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, assim o artigo 24º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 24** – *Compete ao Diretor designado como responsável pelos controles internos: (i) a implementação de sistema de controles internos, nos termos das normas regulatórias em vigor; (ii) os controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; (iii) os controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo e, a prevenção à lavagem de dinheiro; (iv) o cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, e demais normas regulatórias em vigor; (v) a revisão, o monitoramento e a proposição de alterações, quando necessário, dos controles, processos e procedimentos internos da Companhia, visando assegurar a eficiência operacional das atividades da Companhia; (vi) a supervisão de boas práticas e o cumprimento das políticas internas e dos regimentos internos da Companhia, bem como de leis e regulamentações aplicáveis; (vii) o desempenho de atividades relacionadas à gestão de risco; (viii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos; (ix) avaliar periodicamente a efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos (“EGR”), em especial quanto: (a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; (b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e (c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências; (x) avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano*

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 15:38:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



de negócios da Companhia, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco; (xi) auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos; (xii) revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações; (xiii) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da EGR; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; e (xiv) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. O Diretor designado poderá se reunir com o Conselho de Administração para tratar de quaisquer assuntos no âmbito de suas funções.

(v) Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a renumeração dos antigos artigos 24 a 36 do Estatuto Social da Companhia; e

(vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. [Mesa: Fabiano Catran, Presidente; e Monique Ribeiro de Faria Secanechia, Secretária. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A., representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Júnior e Dilson Lamaita Miranda].

São Paulo, 31 de março de 2022.

*[Foram atendidos todos os requisitos para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com relação ao formato digital]*

**Mesa:**

Fabiano Catran  
Presidente

Monique Ribeiro de Faria Secanechia  
Secretária

**As publicações legais da Companhia sejam realizadas no jornal Valor Econômico, jornal de grande circulação, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet nos termos do artigo 289, inciso I e parágrafo 3º da Lei 6.404/76.**



379.931/22-9



**JUCESP**

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 15:38:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Cível das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022

**UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**  
**CNPJ/ME nº 12.973.906/0001-71**  
**NIRE 35.3.0038781-3**  
("Companhia")

**"ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Unimed Seguros Patrimoniais S.A. é uma companhia organizada sob a forma de sociedade anônima, regida pela legislação vigente e pelas normas contidas no presente Estatuto ("Companhia").

**Artigo 2º** - A Companhia tem por finalidade operar no ramo de seguro de danos, em todo território nacional, devidamente autorizada pelo órgão governamental competente.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346, 10º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01410-901, podendo criar agências, ou sucursais em qualquer ponto do País, em que esteja autorizada a operar.

**Artigo 4º** - A duração social é por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 88.000.001,08 (oitenta e oito milhões, um real e oito centavos) dividido e representado por 101.457.737 (cento e um milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, setecentas e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**§ 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

**§ 2º** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações, com favorecimentos diferentes, ou promover aumento de classes então existentes sem guardar proporção entre elas.

**Artigo 6º** - O Capital Social será sempre constituído, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) de ações ordinárias nominativas.

 [segurosunimed.com.br](https://segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



Cuidar  
para  
transformar

**Artigo 7º** - Os aumentos de capital, por nova subscrição, respeitado o limite estabelecido na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), poderão ser feitos com ações de todas as classes, ou somente de uma ou mais delas, independentemente de proporcionalidade, observados os limites fixados na lei e neste Estatuto Social.

**Artigo 8º** - Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações. As ações preferenciais, se emitidas, terão participação, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização das reservas de lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

**§ Único** - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de ações ou do aviso aos acionistas. A Assembleia que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

**Artigo 9º** - A capitalização de lucros ou de reservas poderá ser procedida com ou sem a modificação do número de ações.

**Artigo 10º** - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias.

**Artigo 11** - A Companhia poderá adquirir e alienar ações de sua própria emissão, mediante atuação da Diretoria Executiva, que poderá definir preço e demais condições dos respectivos negócios, observados apenas: (i) os limites fixados na Lei das Sociedades Anônimas; (ii) os limites fixados pelo Conselho de Administração da Unimed Seguradora S.A. (“Acionista Controladora”); e (iii) as limitações dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

**§1º** - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da Acionista Controladora, o preço de compra de ações de sua própria emissão pela Companhia para permanência em tesouraria será de, no máximo, o valor de patrimônio líquido da ação apurado com base no último balanço ou balancete mensal disponível e aprovado pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora.

**§2º** - Outrossim, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da Acionista Controladora, o preço de venda das ações mantidas em tesouraria será de, no mínimo, o valor de patrimônio líquido da ação, apurado com base no último balanço ou balancete mensal disponível e aprovado pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora.

**Artigo 12** - Na hipótese de exercício de direito de retirada, o montante a ser pago pela Companhia aos acionistas a título de reembolso das respectivas ações, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades Anônimas, deverá ser calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil da Companhia, exceto se aplicado o disposto no parágrafo único abaixo.

 [segurosunimed.com.br](https://segurosunimed.com.br)



Cuidar  
para  
transformar

**§1º** - A Assembleia Geral que deliberar matérias que deem ensejo ao direito de retirada poderá, para efeitos de reembolso, aprovar a realização de avaliação (ou aprovação de avaliação previamente realizada) das ações da Companhia, segundo o valor econômico da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, sendo que em caso de realização de tal avaliação, o valor de reembolso será o menor entre o valor determinado a partir do patrimônio líquido contábil e o valor econômico da Companhia apurado.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 13** - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**§1º** - Sem prejuízo da possibilidade de convocação por outras pessoas autorizadas em Lei ou por este Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por qualquer membro da Diretoria Executiva, através de aviso publicado por 03 (três) vezes, com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, contendo além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia.

**§2º** - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo e na Lei das Sociedades Anônimas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

**§3º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por outro membro da Diretoria, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**§4º** - Os eventuais documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

**Artigo 14** - Só poderão participar da Assembleia Geral, e votar em suas deliberações, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data da Assembleia Geral.

**§1º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano da data da realização da Assembleia Geral, que seja acionista, membro da Diretoria Executiva, por advogado ou outra pessoa que possa atuar como procurador em companhias fechadas nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, observado, ainda, o quanto disposto no parágrafo seguinte.

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



2051453  
27 07 2022

**§2º** - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o documento de identidade do procurador e/ou documento que comprove os poderes do representante legal do acionista, assim como o instrumento de mandato público ou privado, neste caso com reconhecimento da firma do acionista outorgante ou de seus representantes legais. O acionista, seu representante legal ou procurador devem comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Artigo 15** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades Anônimas, não se computando os votos em branco.

**Artigo 16** - As seguintes matérias são de competência da Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) fixar a remuneração global dos Diretores da Companhia, observado o disposto no §3º do artigo 19;
- (iv) alterar o Estatuto Social;
- (v) aprovar propostas objetivando grupamento ou desdobramento de ações, fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Companhia;
- (vi) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;
- (vii) aprovar o pagamento de juros sob o capital próprio;
- (viii) aprovar a dissolução e liquidação da Companhia;
- (ix) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação; e
- (x) aprovar as demais matérias que lhe sejam atribuídas em Lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 17** - As seguintes matérias serão aprovadas pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando o orçamento geral anual e o planejamento estratégico;

[segurosunimed.com.br](https://segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



Cuidar  
para  
transformar

- (ii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e praticar quaisquer outros atos de fiscalização;
- (iii) aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva, o qual poderá, inclusive, regular a política de remuneração de seus membros;
- (iv) autorizar previamente a Diretoria Executiva a praticar quaisquer atos que ultrapassem seus poderes de gestão fixados neste Estatuto Social;
- (v) autorizar a prática de atos pela Diretoria Executiva que envolvam (a) a prestação de garantias pela Companhia para garantir o cumprimento de obrigações de terceiros, ou (b) a alienação de, ou a constituição de ônus reais sobre, bens do ativo não circulante da Companhia;
- (vi) autorizar participações em outras sociedades;
- (vii) autorizar a Diretoria a alienar bens imóveis pertencentes ao ativo não circulante da Companhia;
- (viii) escolher e destituir auditores independentes;
- (ix) aprovar os relatórios das auditorias independentes e da ouvidoria da Companhia;
- (x) fixar os limites para a compra ou venda de ações de emissão da própria Companhia;
- (xi) aprovar eventuais políticas que orientarão as relações com acionistas;
- (xii) deliberar sobre questões gerais que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva;
- (xiii) aprovar o sentido do voto a ser proferido pela Companhia ou por membros da administração indicados pela Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões de órgãos da administração de sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela ou coligadas à Companhia quando tratarem de matérias abrangidas pelos incisos anteriores deste Artigo.

**Artigo 18** - O sentido do voto a ser proferido pela Companhia ou por membros da administração indicados pela Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões de órgãos da administração de sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela ou coligadas à Companhia quando tratarem de matérias abrangidas pelos incisos anteriores deste Artigo será aprovado diretamente pela Assembleia Geral da Acionista Controladora.

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



Cuidar  
para  
transformar

## CAPÍTULO IV DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 19** - A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva.

**§1º** - A Assembleia Geral somente poderá eleger para a Diretoria Executiva quem tenha exibido os necessários comprovantes de cumprimento dos requisitos exigidos por Lei para a investidura no cargo, que serão encaminhados à SUSEP, arquivando-se na sede social cópias autênticas.

**§2º** - A posse dos membros da Diretoria Executiva eleitos far-se-á no ato da eleição, mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, permanecendo os membros substituídos no pleno exercício de suas funções até a posse dos substitutos.

**§3º** - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria cabendo, então, a este deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

**Artigo 20** - A Diretoria Executiva da Companhia, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, será composta de, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo fixado neste artigo, o prazo de mandato dos Diretores prorrogar-se-á automaticamente até a eleição e posse de seus substitutos.

**Artigo 21** - Aos diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto Social, aquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral e demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se o caso, além das atribuições determinadas em Lei, mantendo-se recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções, conforme aplicável.

**§1º** - Qualquer Diretor eleito fora da época em que os demais o forem terá o seu prazo de gestão findo na mesma data do término do mandato dos demais.

**§2º** - No impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se aquele não o fizer, indicar o substituto, sempre dentre os membros da Diretoria Executiva, o qual exercerá as respectivas funções sem prejuízo de suas próprias, até cessados os motivos do impedimento ou ausência.

**§3º** - No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria Executiva, competirá ao Diretor Presidente indicar o substituto, ou aos demais membros da Diretoria Executiva, se este não o fizer, o qual exercerá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias do momento em que se verificar a vacância, devendo ser convocada em até 10 (dez) dias da expiração deste prazo, caso a mesma não se realize, a qual deliberará sobre o provimento definitivo do cargo ou eleição de outro substituto.

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



Cuidar  
para  
transformar

**Artigo 22** - A Diretoria Executiva é um órgão executivo e reunir-se-á apenas quando entenderem necessário ou quando exigido por este Estatuto Social. As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor Presidente, cabendo igual faculdade a quaisquer 02 (dois) diretores em conjunto, mediante aviso por escrito com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, contendo o local, data e hora e a ordem do dia da reunião. Será considerada regular a reunião que contar com a totalidade dos membros da Diretoria Executiva.

**§1º** - Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, sendo substituído em seus impedimentos eventuais por qualquer diretor escolhido pelos presentes; (ii) articular as atividades dos demais diretores; e (iii) designar as funções específicas a serem exercidas individualmente por cada diretor, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

**§2º** - O "quorum" para instalação das reuniões da Diretoria Executiva será de, no mínimo, 02 (dois) membros, deliberando validamente com o voto da maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

**§3º** - Em cada reunião da Diretoria Executiva será indicado 01 (um) membro para secretariar os trabalhos pelo Presidente da reunião, lavrando a ata competente, assinando-a juntamente com o Presidente.

**§4º** - As resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos. Havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

**Artigo 23** - Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto Social, a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos de administração, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social da Companhia, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral, cabendo principalmente:

- (i) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral da Companhia e pelos demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se o caso, adequando-as à consecução dos seus objetivos, além de fazer cumprir o Estatuto Social;
- (ii) elaborar e propor o planejamento estratégico e orçamento anual geral da Companhia, e acompanhar sua execução;
- (iii) elaborar e apresentar as demonstrações financeiras legalmente exigidas;
- (iv) aprovar os planos, os programas, as normas gerais, as diretrizes gerenciais e as políticas internas de administração e de controle, no interesse do desenvolvimento da Companhia, observada a legislação pertinente e as orientações estabelecidas no âmbito da Companhia;

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



- (v) deliberar sobre a abertura, alteração e extinção de filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional;
- (vi) autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros sobre o capital próprio, obedecidas as formalidades fixadas neste Estatuto Social;
- (vii) realizar a compra e venda de ações de emissão da própria Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (viii) participar em concorrências públicas.

**§1º** - Será necessária a realização de reunião da Diretoria Executiva para tratar sobre a matéria prevista no inciso (v) do *caput* deste Artigo, bem como para aprovação de matéria contida no inciso (iv), quando não houver consenso dentre os membros da Diretoria Executiva.

**§2º** - É vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, sem a observância das disposições desse Estatuto Social.

**§3º** - São nulos e não geram responsabilidade para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 24** - Compete ao Diretor designado como responsável pelos controles internos:

- (i) a implementação de sistema de controles internos, nos termos das normas regulatórias em vigor;
- (ii) os controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
- (iii) os controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo e, a prevenção à lavagem de dinheiro;
- (iv) o cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, e demais normas regulatórias em vigor;
- (v) a revisão, o monitoramento e a proposição de alterações, quando necessário, dos controles, processos e procedimentos internos da Companhia, visando assegurar a eficiência operacional das atividades da Companhia;
- (vi) a supervisão de boas práticas e o cumprimento das políticas internas e dos regimentos internos da Companhia, bem como de leis e regulamentações aplicáveis;
- (vii) o desempenho de atividades relacionadas à gestão de risco;

[segurosunimed.com.br](https://segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



(viii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos;

(ix) avaliar periodicamente a efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), em especial quanto: (a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; (b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e (c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências;

(x) avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócios da Companhia, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco;

(xi) auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos;

(xii) revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações;

(xiii) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da EGR; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; e

(xiv) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. O Diretor designado poderá se reunir com o Conselho de Administração para tratar de quaisquer assuntos no âmbito de suas funções.

**Artigo 25** - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- (i) pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores;
- (ii) pela assinatura conjunta de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores;
- (iv) pela assinatura de 01 (um) procurador como poderes especiais, quando nomeado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 26 do presente Estatuto.

**Artigo 26** - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo que as procurações terão prazo determinado, com exceção daquelas para fins judiciais, podendo qualquer procuração ser revogada a qualquer momento. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



**§1º** - A Companhia poderá ser representada, em certos e determinados negócios, por 01 (um) procurador com poderes especiais, cujo mandato deverá observar o disposto no “caput” e conferir poderes específicos para a conclusão dos negócios discriminados na procuração.

**§2º** - A Companhia, para fins judiciais, será representada por procurador cujo mandato poderá ter prazo indeterminado de validade.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 27** - O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei.

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhes são fixados em lei.

**§ Único** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a respeito, o que dispuser a lei.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS**

**Artigo 29** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 30** - A Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e regulamentação aplicável, observadas as normas então vigentes.

**Artigo 31** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda, poderá ser determinada eventual parcela destinada à participação da Diretoria nos lucros, observados os limites definidos em lei, participação esta que ficará condicionada à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado no parágrafo 1º deste artigo.

**§1º** - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



- (ii) 10% (dez por cento) do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas, será destinado para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades Anônimas; e
- (iv) o saldo do lucro líquido, após destinação das alíneas acima, será destinado à Reserva de Investimento e Capital de Giro, a qual não deverá exceder o valor do capital social, observado o disposto no § 3º deste Artigo.

**§2º** - A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade absorver prejuízos, assegurar investimentos em participações em outras sociedades, no imobilizado, nas operações da Companhia, no intangível e acréscimo do capital de giro.

**§3º** - A constituição da Reserva de Investimento e Capital de Giro pode ser dispensada ou diminuída por deliberação da Assembleia Geral, na hipótese desta vir a decidir pela destinação de lucros para pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

**Artigo 32** - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá levantar balanços inferiores ao período anual e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços ou juros sobre o capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

**§ Único** - O valor dos juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas será considerado antecipação dos dividendos obrigatórios distribuídos da Companhia, para todos os efeitos legais.

## CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

**Artigo 33** - A Companhia entrará em liquidação por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, na forma da legislação vigente, sendo a liquidação processada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a quem competirá a indicação do liquidante.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 34** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão solucionados com base na Lei das Sociedades Anônimas.

**Artigo 35** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela SUSEP.

[segurosunimed.com.br](http://segurosunimed.com.br)



Cuidar  
para  
transformar

## CAPÍTULO IX FORO

**Artigo 36** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.”

São Paulo, 31 de março de 2022.

Mesa:

Fabiano Catran  
Presidente

Monique Ribeiro de Faria Secanechia  
Secretária

[segurosunimed.com.br](https://segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB5B-7F45-991C-2F66> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB5B-7F45-991C-2F66



### Hash do Documento

31E355FECEBD4896D522579CD6DE671C0C48A920011A364AA509868339E6FA69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2022 é(são) :

- Monique Ribeiro De Faria Secanechia (Signatário) - 214.454.468-98 em 12/04/2022 15:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Fabiano Catran (Signatário) - 045.356.247-71 em 12/04/2022 15:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital









CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.776.967/25-1

035136153-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;						PORTE Normal		JUCESP - GUCI		
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.										
LOGRADOURO Alameda Ministro Rocha Azevedo			NÚMERO 346	COMPLEMENTO 10 And	CEP 01410-000					
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE		EMAIL		★ 27 AGO			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 12.973.906/0001-71	NIRE - SEDE 3530038781-3		[Barcode]						
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VINICIUS CAVALCANTE CINTRA (Procurador)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. PHOTO 1 / 1				
ASSINATURA: Vinicius Cavalcante Cintra				DATA: 06/05/2025		DARF: R\$ ,00				

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

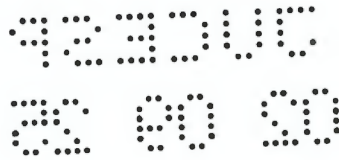
<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p>JUCESP - SEDE GUICHÊ 5</p> <p>★ 27 AGO 2025 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>		<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>JUCESP DEFERIDO</p> <p>27 AGO 2025</p> <p>Regina Célia Cezar Assessor Técnico do Registro Público RG:2.028.637-1</p>
<p>ANEXOS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DBE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Procuração</p> <p><input type="checkbox"/> Alvará Judicial</p> <p><input type="checkbox"/> Formal de Partilha</p> <p><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outros</p> <p><i>Decl. de Int. / Termos de Res.</i></p>		<p>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais</p> <p><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação</p> <p><input type="checkbox"/> Jornal.</p> <p><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão</p>	<p>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</p> <p>JUCESP 03</p> <p>02 SET 2025</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</p> <p>MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL</p> <p>307.232/25-6</p> <p>[Barcode]</p> <p>JUCESP</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p>			



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (\*) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP PROTOCOLO  
2.776.967/25-1



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS  
CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71  
NIRE 35.3.0038781-3  
("Companhia")



SEDE

5

2025



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

**CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Helton Freitas; Secretário: Elias Bezerra Leite.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e (ii) Reistribuição das funções específicas dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

(i) Eleger e reeleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2027, com a seguinte composição:

(a) **Helton Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apartamento 601, Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420, reeleito para o cargo de Diretor Presidente;

(b) **Elias Bezerra Leite**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Meirelles, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, CEP 60160-090, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial;

(c) **Miguel Zerati Filho**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.814.488-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingos Polloni de Lucca, nº 592, LT 23, QD 30, RES Q D G II, Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP 15093-363, eleito para o cargo de Diretor sem designação especial; e

Handwritten signature and stamp: "2025 05 06 14:30" and "EEL"

Handwritten initials: "EEL"

Handwritten initials: "EEL"

Ramos Elementares

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REGISTRO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHO DE TIPO TERCEIRIZAÇÃO FISCAL TRABALHISTA E SOCIAL | SEGUROS UNIMED (2051453)

SEI E-20/001.000830/2024 /



(d) **Remegildo Gava Milanesi**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, com endereço na Avenida Dante Michelini, nº 1.535, apartamento 202, Mata da Praia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, CEP 29060-235, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial.

Os membros da Diretoria Executiva da Companhia, ora eleito e reeleitos, declararam conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021, e alterações, para o exercício do cargo para os quais foram eleito e reeleitos, e não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declaram não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declaram, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Consignam, os acionistas, que a eleição e reeleição dos Diretores acima atende a composição da Diretoria prevista no art. 20 do Estatuto Social da Companhia, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem designação especial.

(ii) Em virtude da eleição e reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, aprovar a redistribuição das funções específicas, conforme segue:

- a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 700/2024: Sr. Elias Bezerra Leite, acima qualificado;
- b) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021: Sr. Elias Bezerra Leite, acima qualificado;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento da política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP Nº 382/2020: Sr. Elias Bezerra Leite, acima qualificado;
- d) Diretor responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021: Sr. Elias Bezerra Leite, acima qualificado;

DE  
#7

DE  
EBL

Ramos Elementares

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO FISCAL TRABALHISTA E SOCIAL | SEGUROS UNIMED (2051453)

SEI E-20/001.000830/2024 /



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

307.232/25-6

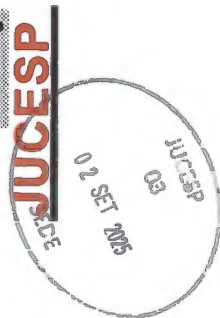


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

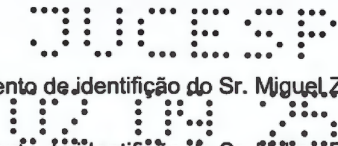
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

307.232/25-6



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





- 1 (uma) via do Documento de identificação do Sr. Miguel Zerati Filho (01 páginas);
- 1 (uma) via do Documento de identificação do Sr. Felton\*Freitas ( 01 página);
- 1 (uma) via do Documento de identificação do Sr. Remegildo Gava Milanez (01 página);
- 1 (uma) via do Documento de identificação do Sr. Elias Bezerra Leite (01 página);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. Vinicius Cavalcante Cintra (01 página);

São Paulo, 06 de Maio de 2025

Assinado por: Vinicius C. Cintra

Vinicius Cavalcante Cintra

Assinatura validada pelo DocSign

**VINICIUS CAVALCANTE CINTRA**

OAB/SP nº 409.464

Assinado por: VCC  
VC



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nº 23.797 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.27.918-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.798 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a WILINGTON SOARES LOPES, CPF nº \*\*\*.501.898-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.799 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ERICK YUKIO MIZUNO, CPF nº \*\*\*.116.148-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.800 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza THAMIRES MEDEIROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.831.626-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.801 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza CAIO EDUARDO IMPERATO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.863.488-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.802 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.481.568-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.803 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ANDRÉ TIRABOSCHI COSTIVELLI, CPF nº \*\*\*.720.968-\*\*, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.804 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza SANN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 60.624.261, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.651, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência prevista no inciso XII do artigo 24 da Resolução CNSP nº 466, de 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.658152/2024-97, resolve:
Art. 1º Fica homologada a transferência da totalidade da carteira do produto seguro garantia de SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, para POTENTIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0002-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, nos termos do Contrato de Transferência de Carteira de Seguros celebrado em 11 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.652, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.628191/2025-41, resolve:
Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ nº 55.006.797/0001-26, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.653, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.627053/2025-44, resolve:
Art. 1º Fica homologada a eleição de membro do comitê de auditoria de HDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.980.158/0001-57, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 12 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.654, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP

nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.628832/2025-67, resolve:
Art. 1º Fica homologada a eleição de membros do comitê de auditoria de EULER HERMES SEGUROS S.A., CNPJ nº 04.573.811/0001-32, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.655, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629943/2025-00, resolve:
Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, CNPJ nº 12.973.906/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 6 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.656, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.619611/2025-06, resolve:
Art. 1º Fica homologada as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 17 de março de 2025:
I - eleição de administradores; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.657, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.628832/2025-67, resolve:
Art. 1º Fica homologada a eleição de membros do comitê de auditoria de EULER HERMES SEGUROS S.A., CNPJ nº 04.573.811/0001-32, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.658, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no 2º do art. 26 e no 2º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.634578/2025-36, resolve:
Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2025 de COMPAGNIE FRANÇAISE D'ASSURANCE POUR LE COMMERCE ÉTRANGER, sociedade constituída e existente segundo as leis da França, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep nº 3.281, de 14 de julho de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.660, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, nos artigos 5º e 43 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, no inciso III do artigo 56 da Circular SUSEP nº 700, de 4 de abril de 2024 e o que consta do processo Susep nº 15414.609403/2025-91, resolve:
Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de ALPER RE CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA, CNPJ nº 05.375.622/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado pela única sócia na 28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ratificar que o Sr. Alexander Barbosa Ferreira exerce a função de responsável técnico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 2.661, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, combinado com o inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta dos processos Susep nº 15414.614515/2024-82, 15414.618899/2024-11, 15414.618902/2024-98, 15414.618907/2024-11, 15414.624752/2024-51, 15414.624761/2024-42, 15414.624762/2024-97, 15414.631465/2024-06, 15414.655940/2024-21, 15414.659723/2024-19, 15414.662362/2024-80, 15414.608427/2025-22 e 15414.629655/2025-36, resolve:
Art. 1º Fica homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de 88I SEGURADORA DIGITAL S.A., CNPJ nº 29.846.286/0001-02, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 26 de abril de 2021, 28 de junho de 2023, 7 de junho de 2024, 12 de novembro de 2024, 6 de dezembro de 2024, 10 de dezembro de 2024, 17 de janeiro de 2025 e 26 de maio de 2025.

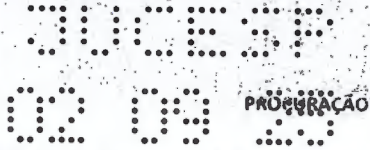
CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05151202502100071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**OUTORGANTES:** UNIMED SEGURADORA S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, andares Térreo ao 11º do Edifício Palmeares e andares 10º e 11º do Edifício Seguros, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06; UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81; UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A., sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09; e UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71, todas, neste ato, legalmente representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais pelos Srs. HELTON FREITAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20 e ELIAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominadas simplesmente "OUTORGANTES";

**OUTORGADOS:** (i) DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 430.919, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7 e inscrita no CPF/MF nº 276.872.188-33; (ii) PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrito no CPF/MF 426.171.738-79; (iii) VINÍCIUS CAVALCANTE CINTRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 409.464, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6 e inscrito no CPF/MF nº 320.563.938-32; (iv) BRUNA CARLA SOUZA ALVES, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrito no CPF/MF 363.949.078-98; (v) ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 497.486, portadora da cédula de identidade RG 37.550.156-3 e inscrita no CPF/MF nº 449.815.788-57; (vi) GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526, e inscrito no CPF/MF sob nº 333.497.458-81; (vii) RENATO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 134.264.558-89; (viii) STELLA DOS SANTOS VASCONCELOS, brasileira, solteira, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 50.249.335-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.433.538-22; (ix) ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 32.705.441-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.814.488-94; todos integrantes da TARGET LAW CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.637.421/0001-84, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 690, 8º andar, conjunto 81, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05423-000, com endereço eletrônico contato@targetlaw.com.br, doravante denominados simplesmente OUTORGADOS;

**PODERES:** A OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, para quem confere poderes específicos para representá-la, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, perante as Procuradorias Gerais das Fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal – FGTS, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento

Cód. JRSOC-3449

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP

da sociedade e suas filiais, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, solicitar informações e guias de pagamentos, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimentos, inclusive DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer, mas tão somente os poderes ora outorgados.

Esta procuração terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir desta data.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

UNIMED SEGURADORA S.A.  
UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.  
UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.  
UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

representadas pelos Srs. Helton Freitas e Elias Bezerra Leite

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

Cód. IRDSOC-3449

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

REGISTRO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO FISCAL TRABALHISTA E SOCIAL | SEGUROS UNIMED (2051453)

SEI E-20/001.000830/2024 /







UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.  
CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71  
NIRE 35.3.0038781-3  
("Companhia")

**Termo de Posse**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na cidade e Estado São Paulo, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. Elias Bezerra Leite, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Bairro Meirelles, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, CEP 60160-090, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2025, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2027.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada. Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao Compliance Officer da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

DocuSigned by:  
**ELIAS BEZERRA LEITE**  
Elias Bezerra Leite

**Ramos Elementares**

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



Certifico o registro sob o nº 307.232/25-6 em 02/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2776967251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275651241. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

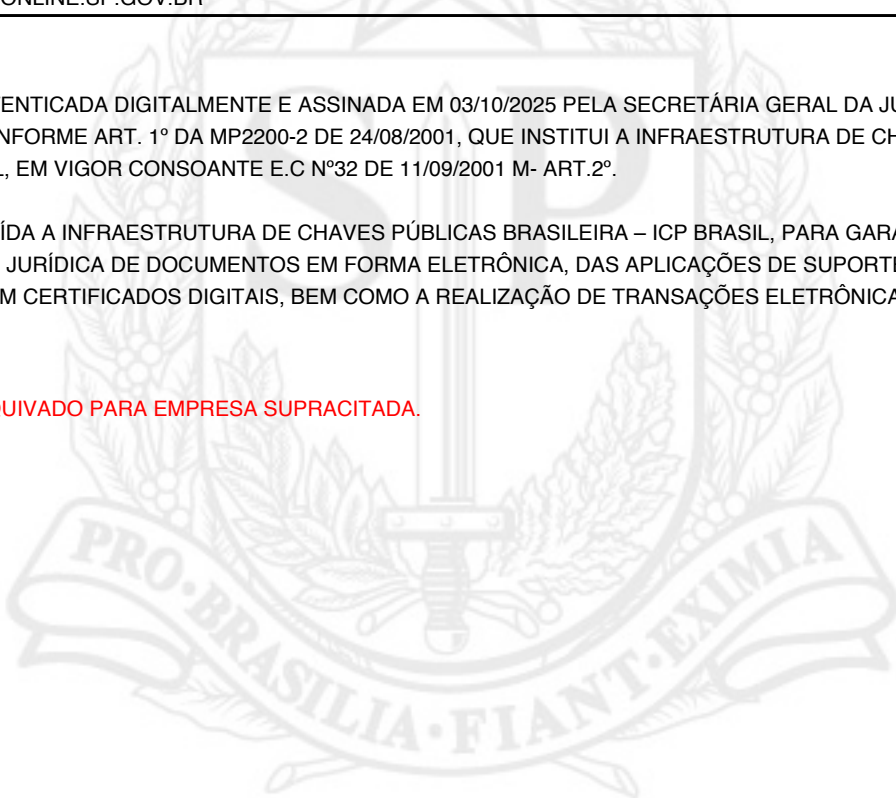
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300387813	CNPJ 12.973.906/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 345.957/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:05:47	CÓDIGO DE CONTROLE 277669026
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



FINALISTA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.939.018/25-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035247627-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Alameda Ministro Rocha Azevedo		NÚMERO 346	COMPLEMENTO 10 Andar	CEP 01410-000	★ 23 SET
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 12.973.906/0001-71	NIRE - SEDE 3530038781-3	★ PROTO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE DO REQUERIMENTO/CAPA NOME: VINICIUS CAVALCANTE CINTRA (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <i>Assinatura validada pelo DocSales</i>			DATA: 22/09/2025	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 23 SET 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP RECEBIDO 23 SET 2025 Assessoria de Registro Empresarial e Integração R2-41.121.147
--	----------------------	--

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 18 30 SET 2025
--	--	--

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 MARINA CENTURION DARDANI  
 SECRETÁRIA GERAL  
 345.957/25-8

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

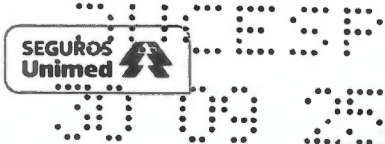
Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação UNIA - Comércio de Consumo
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento de Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

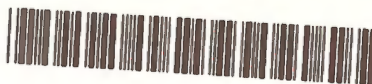
29300  
00 00 00

*Marina Centurion Dardani*

serw 4382



JUCESP PROTOCOLO  
2.939.018/25-0



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.  
CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71  
NIRE 35.3.0038781-3  
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

**CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Helton Freitas; Secretário: Elias Bezerra Leite.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) Eleição de membro da Diretoria Executiva da Companhia para ocupar o cargo vago; (ii) Redistribuição das funções específicas dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

(i) Eleger o membro da Diretoria Executiva da Companhia, para ocupar o cargo vago e cumprir o mandato em curso até o dia 30 de abril de 2027:

- (a) Yugo William Sakamoto, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.508.089-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, nº 70, casa 06, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80620-390.

O membro da Diretoria Executiva da Companhia, ora eleito, declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021, e alterações, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminoso ou lavagem

SEDE  
7  
2025  
OLO

SP-SEDE  
ICHÊ 16  
SET 2025  
TOCOLO

- SEDE  
16 40  
T 2025  
OLO

Viso  
Cópia autenticada  
RG: 43.717.140-7

Ramos Elementares <sup>DE</sup> EBL

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

<sup>DE</sup> #7



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de direito, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Consignam, os acionistas, que a eleição do membro da Diretoria Executiva atende a composição da Diretoria prevista no art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Em virtude da eleição do membro da Diretoria Executiva da Companhia, resolvem aprovar a redistribuição das funções específicas, nos termos abaixo descritos:

- a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 700/2024: Sr. Elias Bezerra Leite, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Meirelles, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, CEP 60160-090;
- b) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021: Sr. Elias Bezerra Leite, acima qualificado;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento da política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020: Sr. Miguel Zerati Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.814.488-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingos Polloni de Lucca, nº 592, Lote 23, Quadra 30, RES Q D G II, bairro Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP 15093-363;
- d) Diretor responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021: Sr. Miguel Zerati Filho, acima qualificado;
- e) Diretor responsável pelo registro de operações (SRO), nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020: Sr. Yugo William Sakamoto, acima qualificado;
- f) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 700/2024: Sr. Yugo William Sakamoto, acima qualificado;
- g) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021: Sr. Yugo William Sakamoto, acima qualificado;
- h) Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Resolução CNSP nº 416/2021, e controles internos específicos para a prevenção contra fraudes: Sr. Remegildo Gava Milanez, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, com endereço na Avenida Dante

Viso  
 em  
 03/10/2025  
 RC-43.727.140-7

Ramos Elementares 

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Michele, nº 1.535, apartamento 202, Mata da Praia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, CEP 29060-235;

- i) Diretor responsável pelos controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 e na Lei n.º 9.613/98: Sr. Helton Freitas, Helton Freitas, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apartamento 601, Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420; e
- j) Indicar como responsável perante a Receita Federal, o Sr. Helton Freitas, acima qualificado.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa, que certificam os acionistas presentes. Mesa: Helton Freitas, Presidente; e Elias Bezerra Leite, Secretário. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A. representada pelos diretores Helton Freitas e Elias Bezerra Leite; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Júnior e Paulo Roberto Fernandes Faria.

*[Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração]*

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:  
  
 Helton Freitas  
 Presidente

DocuSigned by:  
  
 Elias Bezerra Leite  
 Secretário



RG: 43.713.007

Ramos Elementares

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 - Reg. SUSEP 01970 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC  
22 00 05



345.957/25-8



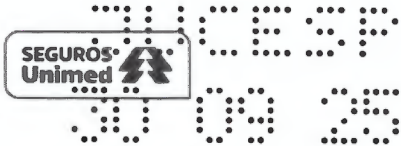
JUCESP  
30 SET 2025  
JUCESP



345.957/25-8



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES:** UNIMED SEGURADORA S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, andares Térreo ao 11º do Edifício Palmares e andares 10º e 11º do Edifício Seguros, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06; UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81; UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A., sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09; e UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71, todas, neste ato, legalmente representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais pelos Srs. HELTON FREITAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20 e ELIAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominadas simplesmente "OUTORGANTES";

**OUTORGADOS:** (i) DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 430.919, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7 e inscrita no CPF/MF nº 276.872.188-33; (ii) PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrito no CPF/MF 426.171.738-79; (iii) VINÍCIUS CAVALCANTE CINTRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 409.464, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6 e inscrito no CPF/MF nº 320.563.938-32; (iv) BRUNA CARLA SOUZA ALVES, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrito no CPF/MF 363.949.078-98; (v) ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 497.486, portadora da cédula de identidade RG 37.550.156-3 e inscrita no CPF/MF nº 449.815.788-57; (vi) GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526, e inscrito no CPF/MF sob nº 333.497.458-81; (vii) RENATO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 134.264.558-89; (viii) STELLA DOS SANTOS VASCONCELOS, brasileira, solteira, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 50.249.335-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.433.538-22; (ix) ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 32.705.441-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.814.488-94; todos integrantes da TARGET LAW CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.637.421/0001-84, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 690, 8º andar, conjunto 81, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05423-000, com endereço eletrônico contato@targetlaw.com.br, doravante denominados simplesmente OUTORGADOS;

**PODERES:** A OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, para quem confere poderes específicos para representá-la, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, perante as Procuradorias Gerais das Fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal – FGTS, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento

Cód. JRD5QC-3449

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



da sociedade e suas filiais; certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, solicitar informações e guias de pagamentos, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimentos, inclusive DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer, mas tão somente os poderes ora outorgados.

**Esta procuração terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir desta data.**

São Paulo, 23 de junho de 2025.

**UNIMED SEGURADORA S.A.**  
**UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**  
**UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.**  
**UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**  
representadas pelos Srs. Helton Freitas e Elias Bezerra Leite

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

Cód. JRD SOC-3449

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.



Certifico o registro sob o nº 345.957/25-8 em 30/09/2025 da empresa UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, NIRE nº 35300387813, protocolado sob o nº 2939018250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277669026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 409.464, expedida em 17.04.2018, inscrito no CPF nº 320563938-32, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) respectivo(s) original(ais), nos termos da IN/DREI nº 81/2020, art. 28, inciso II, alínea b, §2º, inciso I, e §3º.

Documento(s) apresentado(s) referentes à **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**

- 1 (uma) via da Capa de Requerimento devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocSales (05 páginas);
- 1 (uma) via dos Dados Básicos de entrada (DBE) devidamente assinado de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura pelo DocSign (03 páginas);
- 1 (uma) via da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da sociedade **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (16 páginas);
- 1 (uma) via do jornal eletrônico "Diário Oficial da União" com a publicação referente ao deliberado em ATA (01 página);
- 1 (uma) via da procuração da sociedade **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.** devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (03 páginas);

- 1 (uma) via da cópia do documento de identificação do Sr. Yugo William Sakamoto (02 páginas)
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. **Vinicius Cavalcante Cintra** (01 página);

São Paulo, 15 de setembro de 2025

Assinado por: Vinicius C. Cintra  
*Vinicius Cavalcante Cintra*  
Assinatura validada pelo DocSign

**VINICIUS CAVALCANTE CINTRA**

OAB/SP nº 409.464



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Yugo William Sakamoto						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 688.508.089-68	RG/RNE 32596576	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2005	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Francisco Negroao						NUMERO 70	
COMPLEMENTO casa 06		DISTRITO/BAIRRO Agua Verde			CEP 80620-390		
MUNICÍPIO Curtitiba						UF PR	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vedé, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	27/05/2025
NOME	Yugo William Sakamoto (Diretor)	ASSINATURA	



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL**  
**GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA DIORE/SUSEP Nº 77, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

Nº 23.847 - A Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza GABRIEL MONTEIRO FERNANDES DE MORAES, CPF nº \*\*\*.196.967-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.848 - A Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza CHRISTOPHER GIL DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.911.488-\*\*, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.849 - A Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ORIGEM WEALTH LTDA, CNPJ nº 62.098.234, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

GLAUCIENE CHEREM DA CUNHA  
 Gerente  
 Em exercício

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO**  
**E REGULAÇÃO DE CONDUTA**

PORTARIA DIORE/SUSEP Nº 76, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA - DIORE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023; tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007; com base no inciso II do art. 5º e no art. 23 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e o que consta do Processo Susep nº 15414.610277/2025-17, resolve:

Art. 1º Fica constituída AXA VERSICHERUNGEN AG, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Suíça, como ressegurador eventual, nos termos do art. 28 da Circular Susep nº 700, de 4 de abril de 2024.

Art. 2º Ratificar que a Sra. Marcella Hill exerce a função de procuradora de AXA VERSICHERUNGEN AG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESSICA ANNE DE ALMEIDA BASTOS

PORTARIA DIORE/SUSEP Nº 77, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA - DIORE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023; tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 35 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007; com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021 e o que consta do processo Susep nº 15414.641153/2025-83, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas a eleição de administradores e a reforma do estatuto social de FM RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 59.499.882/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na alteração do contrato social celebrada em 18 de julho de 2025.

Art. 2º Conceder a FM RESSEGUROS S.A. autorização para operar resseguros no segmento S3.

Art. 3º Ratificar que o capital social de FM RESSEGUROS S.A. é de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), dividido em 75.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto e a ingerência efetiva nos negócios de FM RESSEGUROS S.A. são exercidos por FACTORY MUTUAL INSURANCE COMPANY, CNPJ nº 10.916.851/0001-32, sociedade existente de acordo com as leis do Estado de Rhode Island, Estados Unidos de América.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESSICA ANNE DE ALMEIDA BASTOS  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES**  
**E JULGAMENTOS**


PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.687, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.634241/2025-29, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., CNPJ nº 12.979.906/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT



**INLABS** O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse [inlabs.in.gov.br](http://inlabs.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital  
 Cada vez mais universal e tecnológico

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



## TRASLADO

LIVRO Nº 0213

PÁGINA 199/200

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **UNIMED SEGURADORA S.A** e outros NA FORMA ABAIXO.

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração e revogação de procuração bastante virem que **aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026)**, nesta Cidade de São Paulo, nesta serventia, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgantes: **1-) UNIMED SEGURADORA S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede nesta Capital, Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, andares Térreo ao 11º do Edifício Palmares e andares 10º e 11º do Edifício Seguros - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06**, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2025, cuja ata está devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 265.928/25-4, em sessão de 31/07/2025, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia (Pasta .320 Fls 240-250), neste ato, conforme artigo 26 do mencionado, legalmente representada por seus Diretores **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20; e **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, na cidade e Estado de São Paulo, reeleitos na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30/04/2025, devidamente registrada e arquivada perante a JUCESP sob o nº 309.902/25-3, em sessão de 05/09/2025, cujas cópias autenticadas da ata ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 320, Fls 251-258); **2-) UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, sociedade empresária de direito privado com sede nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, CEP 01410-901, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81**, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31/03/2025, cuja ata está devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 162.377/25-3, em sessão de 07/05/2025, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia (Pasta 316 Fls. 250-256), neste ato, conforme artigos 24 e 25 do mencionado, legalmente representada por seus Diretores **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20 e; e **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, na cidade e Estado de São Paulo, ambos reeleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/05/2025, cuja ata está devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 177.495/25-0, em sessão de 02/06/2025, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 316 Fls. 257-266); **3-) UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.**, sociedade empresária de direito privado com sede nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09**, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31/03/2025, cuja ata está devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 139.837/25-5, em sessão de 28/04/2025, neste ato, em conformidade com os artigos 19 e 20, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 316 Fls. 276-281); legalmente representada por seus Diretores **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20; e **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, na cidade e Estado de São Paulo, ambos reeleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/05/2025, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 177.496/25-3 em sessão de 02/06/2025, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia na (Pasta nº 316; Fls. 267-275); **4-) UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, sociedade empresária de direito privado com sede nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71**, com seu estatuto social consolidado em 31/03/2022, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada na mesma data, cuja ata está devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 379.931/22-9, em sessão de 27/07/2022, neste ato, em conformidade com os artigos 25 e 26 do mencionado, legalmente representada por seus Diretores **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20; e **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, na cidade e Estado de São Paulo, ambos reeleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/05/2025, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 307.232/25-6, em sessão de 02/09/2025; cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta nº 320 Fls. 259-266). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas Outorgantes, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **ALAN SCHIAVONI REYNOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.784.898-60; **LARA CRISTINA DA SILVA FACCHINI**, brasileira, casada, atuária, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.234.668-01; e **LETÍCIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.749.048-42, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, CEP 01410-901; aos quais as Outorgantes conferem poderes especiais aos Outorgados, para, sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores, ou 01 (um) procurador em conjunto com 01 (um) Diretor Estatutário das Outorgantes, representá-las em todas as modalidades de licitações públicas, inclusive em pregões eletrônicos, em todas as suas fases, podendo apresentar e assinar propostas, anexos, requerimentos, declarações, ofertar lances, assinar, apresentar, renunciar e desistir de



10282602176604.000077175-1

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 10 de março de 2026 15:34:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 306.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

recursos, impugnações e representações, receber notificações que envolvam qualquer fase do processo licitatório, prestar e assinar esclarecimentos, assinar termos de adesão e/ou credenciamento para a efetivação de cadastros nas plataformas eletrônicas, realizar a juntada de documentos, assinar atas, negociar preços, registrar ocorrências, contrarrazoar recursos, desistir da participação no processo licitatório, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo substabelecer exclusivamente para empregados das Outorgantes ou sociedades por elas controladas. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** Ficando neste ato **REVOGADO, como de fato e efetivamente revogado tem todos os poderes** constantes na Procuração anteriormente lavrada NESTA SERVENTIA, que consta no Livro 210, Páginas 261-262, datada de 07/10/2025, para que a mesma não surta mais nenhum efeito desta data em diante, se comprometendo a outorgante acima qualificada a notificar os procuradores na forma da lei. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 390,86; Estado: R\$ 111,08; Secretaria da Fazenda: R\$ 76,02; Ministério Público: R\$ 18,76; Registro Civil: R\$ 20,58; Tribunal de Justiça: R\$ 26,82; Santa Casa: R\$ 3,90; Município (ISS): R\$ 8,34; Total: R\$ 656,36. Guia n. 046/2026. Assim o disse do que dou fê, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)GABRIEL PORRINO VAZ, Escrevente, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **HELTON FREITAS | REMEGILDO GAVA MILANEZ | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) *Torg* GABRIEL PORRINO VAZ, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. *Torg* da verdade.

**GABRIEL PORRINO VAZ**  
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº: 1153031PR0000000512037265 - Valor R\$: R\$ 328,18

Selo digital nº: 1153031TR0000000512231265 - Valor R\$: R\$ 0,00



## CREDENCIAMENTO

A empresa **Unimed Seguros Patrimoniais S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.973.906/0001-71** inscrição estadual isenta, com sede na **Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01410-901**, neste ato representada por **Lara Cristina da Silva Fachini**, brasileira, casada, atuária, portadora da cédula de identidade RG nº **20110040 SSP/SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **157.234.668-01**, e por **Alan Schiavoni Reynol**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº **32.943.243-6**, inscrito no CPF/MF sob nº **312.784.898-60**, **CRENCIA** a **Sra. Letícia Dias da Silva**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº **34.788.243-2**, inscrita no CPF/MF sob nº **359.749.048-42**, a quem confere **amplios, gerais e irrestritos poderes** para representar a empresa perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, bem como entidades do Sistema S, no que se refere à participação em **licitações públicas, chamamentos públicos, dispensas e inexigibilidades de licitação, credenciamentos, cotações eletrônicas e demais procedimentos correlatos**, em todas as suas modalidades e fases.

Para tanto, ficam conferidos poderes, inclusive, para:

- apresentar, formular, assinar e retirar propostas comerciais e técnicas, bem como seus anexos;
- participar de sessões públicas, presenciais ou eletrônicas, inclusive em plataformas digitais;
- ofertar lances, negociar preços e condições;
- apresentar, assinar e protocolar impugnações, pedidos de esclarecimentos, requerimentos, recursos administrativos e respectivas contrarrazões;
- renunciar, desistir ou interpor recursos, total ou parcialmente;
- assinar atas, declarações, termos, formulários e demais documentos exigidos nos certames;
- realizar a juntada, substituição e complementação de documentos;
- prestar e assinar esclarecimentos técnicos, comerciais ou administrativos;
- receber notificações, intimações e comunicações relativas a qualquer fase dos procedimentos;
- registrar ocorrências, manifestar-se em nome da empresa e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento, inclusive desistir da participação em certames, quando assim entender.

O presente credenciamento é válido pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026



**Unimed Seguros Patrimoniais S/A**  
**CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71**  
**Lara Cristina da Silva Fachini**  
**Cargo: Superintendente**  
**CPF nº 157.234.668-01**



**Unimed Seguros Patrimoniais S/A**  
**CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71**  
**Alan Schiavoni Reynol**  
**Cargo: Gerente**  
**CPF nº 312.784.898-60**

Ramos Elementares

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 27 de janeiro de 2026 12:22:37 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3/10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP  
BEL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL  
RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3155-1433 / 3171-1433

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) LARA CRISTINA DA SILVA FACCHINI  
(1) ALAN SCHIAVONI REYNOL, em documento com valor econômico, dou fé,  
São Paulo, 27 de janeiro de 2026. Cód.: 20008806111241300188925

Valido somente com selo de autenticidade. (Nota Total R\$ 27,34)  
Selo(s): 2 Cód.: 112064-04/034

*Renato Lopes Zanforlin*  
Renato Lopes Zanforlin  
Escrivente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo

115308  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO

C21028AA0473936



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.973.906/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>346</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 10</b>
CEP <b>01.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CERQUEIRA CESAR</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 3265-9700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **10:57:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de  
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 12.973.906/0001-71**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 05/03/2026 10:45:09

Código de controle da certidão: 11d8906c-7d45-4afb-94de-01d6bb22f3dd



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 12.973.906/0001-71

C.C.M: 4.192.909-8

Contribuinte : UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 346 ANDAR 10  
Bairro : CERQUEIRA CESAR  
CEP : 01410-000  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 30/11/2010  
Data de Inscrição : 09/12/2010  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.088.0235-2  
Última Atualização Cadastral : 06/10/2025  
Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/05/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	03/05/2017	ISS	2	
32107	30/11/2010	TFE	-	

Expedida em 16/12/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 12.973.906/0001-71

C.C.M: 4.192.909-8

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Mz4b8P7B**

Data de validade: **16/03/2026**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**  
**CNPJ: 12.973.906/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:40 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **8E92.130B.EE00.ECDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.973.906/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25111124433-06  
Data e hora da emissão 24/11/2025 14:56:35  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.973.906

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79364188

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2026 11:37:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2185498 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 12.973.906/

**Contribuinte:** UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

**Liberação:** 28/11/2025

**Validade:** 27/05/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.822.234-0- Início atv :02/10/2017 (AL SANTOS, 1827 - CEP: 01419-909 )

CCM 4.192.909-8- Início atv :30/11/2010 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 346 - CEP: 01410-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:43:13 horas do dia 28/11/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 268BCF93

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**Número do Contribuinte:** 12.973.906/  
**Nome do Contribuinte:** UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

Não consta imóvel cadastrado em nome de: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A - CPF/CNPJ Raiz: 12.973.906/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 16:59:21 horas do dia 10/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 70E01F52

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.973.906/0001-71  
**Razão Social:** UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A  
**Endereço:** AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 346 ANDAR 10 / CERQUEIRA CESAR /  
SAO PAULO / SP / 01410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2026 a 05/04/2026

**Certificação Número:** 2026030723521823044587

Informação obtida em 16/03/2026 13:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.973.906/0001-71  
Certidão nº: 67185844/2025  
Expedição: 06/11/2025, às 13:02:27  
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.973.906/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Associação de Literatura e Beneficência, RUA PADRE ALOIS KADES SJ, 531 Vila Ipiranga PORTO ALEGRE RS 91.360-170, 92.962.869/0001-35, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **Unimed Seguros Patrimoniais S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 12.973.906/0001-71 com Inscrição Estadual Isenta, sediada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 346, Bairro Cerqueira César, CEP 01410-900, São Paulo/SP, presta serviços de seguro patrimonial, com cobertura para danos elétricos, roubo ou subtração de bens e mercadorias com vestígios, vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve, inundação e alagamentos.

**Importância Segurada:** R\$ 97.418.000,00

A Apólice nº 1001800000583 está em pleno vigor, sendo que, os serviços são prestados desde 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, sendo executados a contento, nada constando em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Porto Alegre / RS), 15 de maio de 2025.

  
Pablo Borba  
Analista de Patrimônio  
Rede Verzeri

Nome: Pablo Santos Borba  
Cargo: Analista Patrimônio  
E-mail: pablo.borba@redeverzeri.org.br / patrimonio@redeverzeri.org.br  
Tel.: SEDE = 51-2165 1011 WHATS = 51-99733 0205

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 04/2025**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regido pela Lei nº 8029, de 12 de abril de 1990, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 171, Edifício João Carlos Vital, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-040, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, declara a quem possa interessar, **com a finalidade de atestar a capacidade técnica**, que a **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.906/001-71, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº346, 10º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP: 01410-901, que firmou com esta entidade o **Contrato de Aquisição de Seguro de Bens Imóveis e Móveis nº 325/23**, tendo por objeto formalizar e regular a aquisição de seguro de bens imóveis e bens móveis, predial e patrimonial, para cobertura das instalações dos imóveis próprios, cedidos e locados utilizados pelo Sebrae/RJ, seguindo as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 40/23 e anexos.

O período de vigência do referido **Contrato de Aquisição de Seguro de Bens Imóveis e Móveis nº 325/23** é de 03 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2026, sendo o valor do prêmio pago conforme abaixo, em até 30 (trinta) dias após a emissão da apólice, mediante a entrega do boleto ou da nota fiscal, conforme as normas internas do Sebrae/RJ.

Apólice 03 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 - **R\$ 71.499,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais);**

Apólice 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026 - **R\$ 69.297,10 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos);**

Cumprе mencionar, da mesma forma, que o valor total executado foi de **R\$ 140.796,10 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

Nesse sentido, a empresa **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A** vem cumprindo fielmente com as obrigações exigidas, executando satisfatoriamente os serviços dentro do prazo, condições e especificações estabelecidos no **Contrato de Aquisição de Seguro de Bens Imóveis e Móveis**.

Rio de Janeiro, em 26 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Michele Deus de Almeida  
**Gestora do Contrato**

\_\_\_\_\_  
Rafael Rodrigues de Oliveira  
**Gerente Administrativo**

**E-mail para contato:** michelealmeida@rj.sebrae.com.br

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## ACT nº 04.25 - UNIMED SEGUROS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=7F-2F-F2-BA-C6-B6-BA-F1-C7-87-5B-BF-6C-FF-31-E6-5B-6B-D0-4B> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 7F-2F-F2-BA-C6-B6-BA-F1-C7-87-5B-BF-6C-FF-31-E6-5B-6B-D0-4B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Michele Almeida - 051.\*\*\*.\*\*\*-83** - 26/03/2025 11:28:57

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1

✓ **Rafael Oliveira - 151.\*\*\*.\*\*\*-05** - 27/03/2025 11:57:14

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1





### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem**, sediado na Rua Camboriú, n.º 35, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-222, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.750.846/0001-49, **ATESTAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que a **Unimed Seguros Patrimoniais S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.973.906/0001-71, com Inscrição Estadual Isenta, sediada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 346, Bairro Cerqueira César, CEP 01410-901, São Paulo/SP, presta satisfatoriamente os serviços ao Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem, conforme descritos abaixo:

<b>Informações do Tipo de Cobertura</b>	<b>Importância Segurada</b>
Incêndio, Queda De Raio, Explosão, Implosão, Fumaça E Queda De Aeronave_IEQR	R\$50.125.326,00
Roubo ou Furto Qualificado de Bens e Mercadorias_RFB	R\$200.000,00
Tumultos, Greves e Lockouts_TGL	R\$500.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo e Neve_VFCT	R\$2.250.000,00
Equipamentos Eletrônicos_EE	R\$50.000,00
Perda ou Pagamento de Aluguel PI:6 MESES_PPA	R\$800.000,00
Recomposição de Registros ou Documentos_RRD	R\$50.000,00
Responsabilidade Civil Operações – Estabelecimentos Comerciais e/ou industriais_RCO	R\$500.000,00
Valores no Interior do Estabelecimento_RFV	R\$30.000,00
Assistência_ASS	R\$0,00
Danos Elétricos_DE	R\$1.000.000,00
Responsabilidade Civil Danos Morais_RC_DAN	R\$100.000,00
Equipamentos Estacionários (Sem Tração Própria)_EES	R\$300.000,00
Lucros Cessantes decorrentes de Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronaves_LC	R\$1.100.000,00
Painéis, Avisos Luminosos e Letreiros_PALL	R\$100.000,00
Quebra de Vidros_QV	R\$120.000,00
Quebra de Máquinas_QM	R\$150.000,00
Responsabilidade Civil Empregador_RCE	R\$500.000,00
Vazamento de Tanques e Ruptura de Tubulações_DERVAZ	R\$500.000,00

Estes serviços são prestados desde 15/03/2019.

A apólice nº 019702019010118000260 está em pleno vigor.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, sendo executados a contento, nada constando em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Goiânia, Go 23 de Dezembro de 2019

  
AMANDA AIRES MARTINS LIMA  
Cargo: ADMINISTRATIVO  
E-mail: amanda@hospitaldeolhosvilanova.com.br  
Tel.: 6239995800

**Hospital de Olhos  
Vila Nova Eireli-ME**  
CNPJ: 10.703.748/0001-04

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 12973906000171, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELIAS BEZERRA LEITE	Diretor
HELTON FREITAS	Presidente
MIGUEL ZERATI FILHO	Diretor
REMEGILDO GAVA MILANEZ	Diretor
YUGO WILLIAM SAKAMOTO	Diretor

Código da Certidão: **CA01970\_26022026\_113607\_034**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, CNPJ **12.973.906/0001-71**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ffc4805b-cf60-421e-a817-b230a9dc5c5a**

Esta Certidão foi emitida em 25/02/2026, às 11:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, CNPJ nº **12.973.906/0001-71**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP Nº 5.557, publicado(a) no D.O.U. de 22/10/2013.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e4099c3e-d4c1-4b6c-ba3e-d3bfdd053bbb**

Esta Certidão foi emitida em 25/02/2026, às 11:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



## DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

**A**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**  
**Ref.:** Dispensa Eletrônica Nº 5/2026

Eu, LETICIA DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 359.749.048-42, na condição de representante legal de **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**, interessado em participar da **Dispensa Eletrônica nº 5/2026**, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

São Paulo, 12 de março de 2026.

---

**Unimed Seguros Patrimoniais S/A**  
CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71  
**Leticia Dias da Silva**  
Gerente  
RG nº 347882432 SSP/SP  
CPF nº 359.749.048-42



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8371324**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, CNPJ: 12.973.906/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0094069649**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578  
Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/08/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/05/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 16/03/2026 13:49

CPF: 148.XXX.XXX-84 Nome: ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578

Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578  
Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578  
Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578  
Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP	CA01970_07012026_170003_8	06/02/2026

#### Certificação Técnica

Certificadora	N <sup>a</sup> Certificado	Data de Validade
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP	CL-e48af764-2b6e-4704-bcc	06/02/2026



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

CPF/CNPJ: 12.973.906/0001-71

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:49:59 do dia 16/03/2026 , com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: apmuVdX8VzUsaZPICQws

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*